



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022**, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ** e a empresa **ALANK BATISTA VIANA LTDA – EPP (CNPJ: 19.911.286/0001-95)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM (CONVÊNIO Nº 916413/2021 – MINISTÉRIO DA DEFESA / DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE – DPCN) CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, Cep 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM e do outro lado a empresa **ALANK BATISTA VIANA LTDA – EPP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.911.286/0001-95, situada à Avenida Djalma Batista, nº 3.000, loja 31 CD Amazonas Flat, representado neste ato por seu representante legal, o Sr. **ALANK BATISTA VIANA**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 042.937.218-53 e CPF (MF) nº 003.453.992-18, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro, 603, Bairro São Raimundo, CEP 69.027-010, Manaus/AM de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, em consequência do resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**, homologado em 26 de setembro de 2022, devidamente publicado no Mural de Avisos da Prefeitura, e Diário Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM (CONVÊNIO Nº 916413/2021 – MINISTÉRIO DA DEFESA / DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE – DPCN) CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do **TERMO DE CONTRATO** primitivo destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM (CONVÊNIO Nº 916413/2021 – MINISTÉRIO DA DEFESA / DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE – DPCN) CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima do **TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo da execução deste aditivo fica prorrogado por mais **240** (duzentos e quarenta) **dias**, a contar de **22 de janeiro de 2024** e encerrar-se-á em **18 de setembro de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

Este **TERMO ADITIVO** está vinculado ao processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no **TERMO DE CONTRATO** original, datado de 26 de setembro de 2022, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Este **TERMO ADITIVO** a **CARTA CONTRATO** será publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e/ou Mural de Avisos da Prefeitura, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

E por acharem justos e contratados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Novo Aripuanã, 16 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ALANK BATISTA VIANA LTDA - EPP**  
Alank Batista Viana  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_